



FATO RELEVANTE

DIAS D'ÁVILA, 02 DE SETEMBRO DE 2024. PARANAPANEMA S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157, da Lei nº. 6.404/76, e da Resolução CVM nº. 44/21, conforme alteradas, em consonância com o Fato Relevante divulgado no último dia 23 de agosto, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, o juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da cidade de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 1001409-24.2022.8.26.0260, foi publicada a decisão homologatória das datas indicadas para a realização da Assembleia Geral de Credores da Companhia, na qual será deliberada a proposta de aditamento do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, a Companhia informa que a referida Assembleia Geral de Credores ocorrerá, em primeira convocação, no dia 23 de setembro de 2024, às 11h, com credenciamento das 9h às 11h, e em segunda convocação, em 30 de setembro de 2024, às 11h, com credenciamento das 9h às 11h.

A íntegra do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial encontra-se disponível para consulta no site de Relacionamento com Investidores da Companhia em www.ri.paranapanema.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários em www.cvm.gov.br.

A Companhia seguirá mantendo seus acionistas e o mercado sobre o andamento do processo de recuperação judicial, na forma exigida pelas leis brasileiras e regulamentações vigentes. Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias D'Ávila (BA), 02 de setembro de 2024.

Marcelo Milliet

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

A Administração faz declarações sobre eventos futuros que estão sujeitos a riscos e incertezas. Tais declarações têm, como base, estimativas e suposições da Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre suas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos Administradores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia.



MATERIAL FACT

DIAS D'ÁVILA, SEPTEMBER 02nd, 2024. PARANAPANEMA S.A. – Judicial Recovery ("Company", B3: PMAM3), the largest Brazilian non-integrated producer of refined copper, rebar, drawn wires, bars, pipes, fittings and alloys, pursuant to paragraph 4 of article 157 of Brazilian Law n. 6,404/76 and the Resolution n. 44/21, as amended, of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), as amended, in accordance with the Material Fact released on August 23rd, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, the Court of the 1st Regional Court of Corporate Jurisdiction and Arbitration Related Disputes of the 1st RAJ of the city of São Paulo, State of São Paulo, in the case records No. 1001409-24.2022.8.26. 0260, published decision approving the dates indicated for holding the Company's General Creditor's Meeting, in which the proposal to amend the Judicial Recovery Plan will be deliberated.

In this sense, the Company informs that such General Creditor's Meeting will be held, in first call, on September 23rd, 2024, at 11am, with accreditation from 9am to 11am, and in second call, on September 30th, 2024, at 11am, with accreditation from 9am to 11am.

The full content of the amended Judicial Recovery Plan is available for consultation on the Company's Investor Relations website at ri.paranapanema.com.br, and on Brazilian Securities and Exchange Commission's (CVM) website at www.cvm.gov.br.

The Company will continue to keep its shareholders, and the market informed on the progress of the judicial reorganization proceeding, as required by Brazilian law and current regulations. Further information may be obtained from the Company's Investor Relations area through the e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias D'Ávila (BA), September 02nd, 2024.

Marcelo Milliet

Chief Executive Officer & Investor Relators Officer

Management makes forward-looking statements that are subject to risks and uncertainties. Such statements are based on management's estimates and assumptions and information to which the Company currently has access. Forward-looking statements include information about your intentions, estimates or current expectations, as well as those of the Company's Directors. Disclaimers regarding forward-looking statements and information also include information about possible or assumed operating results, as well as statements that are preceded, followed or include the words "believe", "may", "will", "continue", "expect", "predict", "intend", "plan", "estimate" or similar expressions. Forward-looking statements and information are not guarantees of performance. They involve risks, uncertainties and assumptions because they refer to future events, depending on circumstances that may or may not occur. Future results and shareholder value creation may differ materially from those expressed or estimated by forward-looking statements. Many of the factors that will determine these results and values are beyond the Company's ability to control or predict.